



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 019/2023

**DISCIPLINA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mari/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante às comemorações alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Mari-PB;

CONSIDERANDO As atividades comemorativas a serão realizadas no período de 18 a 20 de setembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que o dia 19 de setembro é considerado feriado Municipal, por tratar-se de data comemorativa ao aniversário de Emancipação Política;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Rede Municipal de Ensino nos dias 18 e 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Nas demais secretarias, o expediente será facultativo a partir das 12:00 H do dia 18 de setembro de 2023. Será facultativo também, o dia 20 de setembro de 2023.

Art. 3º No dia 19 de setembro de 2023 (terça-feira) não haverá expediente nas repartições públicas do Município, em decorrência do Feriado Municipal.

Art. 4º Deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO